REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 683/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) hoje o metrô de Salvador é meio de transporte coletivo e de massa e é gerido pelo Governo do Estado, através da Concessionária CCR Metrô Bahia;

b) o metrô é um dos mais importantes meios de transporte e mobilidade urbana da cidade de Salvador e Região Metropolitana;

b) mais de 125 mil pessoas, em sua maioria trabalhadores e estudantes, utilizam diariamente este transporte, percorrendo as atuais estações existentes;

c) a conectividade é uma das principais características da população mundial, sendo que a maioria das pessoas fazem uso de algum tipo de tecnologia relacionada ao uso da internet;

d) o uso de celulares e *tablet* aumentou muito nos últimos anos, proporcionando rapidez na comunicação e na interatividade, encurtando a distância e aproximado pessoas;

e) a implantação de rede WIFI nos vagões do sistema metroviário de Salvador ajudará a população a manter a comunicação e a interatividade, além de proporcionar segurança, já que os usuários poderão relatar situações de violência ocorridas nestes locais em tempo real, diminuindo a violência e a prática de atividades ilícitas;

f) o Estado poderá utilizar-se de parcerias público-privadas para implantar a rede WIFI, podendo a iniciativa privada utilizar de recursos em troca de propaganda nos locais em que a rede for instalada,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a implantação de rede WIFI nos vagões do sistema metroviário de Salvador.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luís Carlos Suíca